



Instrumento Contratual Nº 032/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO/BA, ente da administração pública em geral, órgão do poder legislativo municipal, com sede na Rua Elza Maria de Jesus, nº 205, – Centro – CEP 44885-000 – Mulungu do Morro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 00.843.764/0001-49, devidamente representada neste ato pelo Sr. **JÚLIO SOUZA SANTOS**, vereador / presidente, carteira de identidade número 01883089-70 SSP/BA, CPF número 237.520.925-72, residente e domiciliado a rua Eronildes Souza Santos, nº 45, centro, Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

CONTRATADA: ALDINÉIA MENDES SANTOS - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 50.287.561/0001-91, com sede na 1ª travessa 02 de Julho, Sn, centro, Mulungu do Morro – Ba. Representada por sua presidente a Sr. Aldinéia Mendes Santos, Brasileira, maior, inscrita no CPF Nº 340.624.238-39 e rg nº 11576467-43, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviços de ornamentação e organização de buffet no espaço do plenário do legislativo para solenidade de entrega de homenagens aos vereadores e inauguração da galeria de quadros do legislativo Municipal, no abastecimento dos veículos oficiais da casa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O Presente contrato terá seu prazo de vigência até 30/04/2023, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, a ser pago mediante a apresentação de nota fiscal e certidões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - A CONSTRADA desempenhará as atividades descritas na cláusula primeira submetendo-se às condições e normas gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE.

§ 2º - A CONSTRADA compromete-se em realizar a entrega dos produtos no prazo imediato da solicitação formal feita pela Câmara Municipal.

CLAÚSULA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS.

Regem o presente contrato as normas jurídicas aplicáveis a presente modalidade contratual no âmbito administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:



Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal.

Atividade: 2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento da Despesa: 339039.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo único – Da decisão resultará ou não o direito das partes a indenização, de acordo com o caso em concreto nas conformidades da Lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá ônus exclusivo a CONTRATADA, as despesas com pagamentos de tributos, tarifas, emolumentos e encargos previdenciários e sociais, bem como decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará em sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo, para ambas as partes contratadas

§ 1º - O valor das multas será proporcional à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

Tanto o CONTRATANTE quanto a CONTRATADA obrigam-se a manter na íntegra as condições e obrigações ajustadas neste instrumento até que se dê o fim do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICIDADE

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

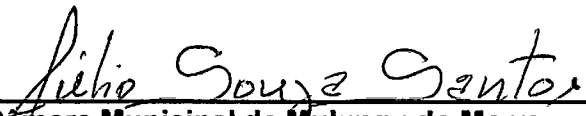
Os casos omissos ao presente, deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

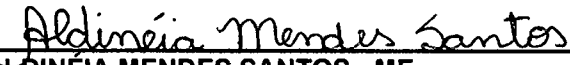
CLAÚSULA DÉCIMA TECEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mulungu do Morro - Bahia, para dirimir as dúvidas, que por ventura venham a ocorrerem, de ambas as partes.

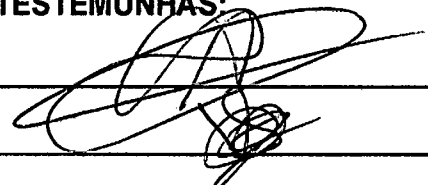
E, por estarem justos e pactuados com as cláusulas acima expostas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Mulungu do Morro - BA, 26 de abril de 2023.


Câmara Municipal de Mulungu do Morro
Julio Souza Santos - presidente
CONTRATANTE


ALDINEIA MENDES SANTOS - ME
CNPJ: 50.287.561/0001-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:





SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça - Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

CONTRATADA: ALDINEIA MENDES SANTOS - ME.
CNPJ: 50.287.561/0001-91
VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
OBJETO: Prestação de serviços de ornamentação e organização de buffet no espaço do plenário do legislativo para solenidade de entrega de homenagens aos vereadores e inauguração da galeria de quadros do legislativo Municipal.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de abril de 2023, Mulungu do Morro - BA, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 032/2023 DISPENSA Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023. ATO: DISPENSA nº 028/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mulungu do Morro. CONTRATADA: ALDINEIA MENDES SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 50.287.561/0001-91. OBJETO: Prestação de serviços de ornamentação e organização de buffet no espaço do plenário do legislativo para solenidade de entrega de homenagens aos vereadores e inauguração da galeria de quadros do legislativo Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); Validade: 26/04/2023 a 30/04/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal, Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento da Despesa: 33903900 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Mulungu do Morro - BA, 26 de abril de 2023. Júlio Souza Santos - Presidente da Câmara Municipal.